

**CÂMARA MUNICIPAL DE
GUARANTÃ DO NORTE - MT**

PROTOCOLO Nº 020/2016

DATA 13/02/2016

Pedro Oliveira Polpenko
Secretário Geral ADM
Portaria 001/2016



Estado de Mato Grosso

MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE

GOVERNO MUNICIPAL 2013/2016

GABINETE DA PREFEITA

Rua das Oliveiras, 135 - CPAG - B. Jardim Vitória

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 016/2016

De 10 de fevereiro de 2016.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Guarantã do Norte, a favor da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, no exercício Financeiro de 2016, Crédito Adicional Suplementar no valor total de **R\$ 250.000,00** (duzentos e cinquenta mil reais), destinados a seguinte rubrica.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

05.01.10.302.1123.1045.449052 Equipamentos e Material Permanente

R\$ 250.000,00

Ação: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

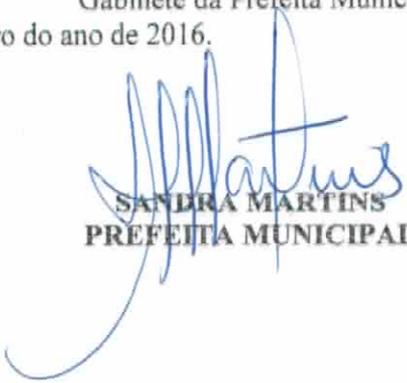
Recurso: Transferências de SUS - Federal

Fonte: Anulação de Dotação

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de 2016.


**SANDRA MARTINS
PREFEITA MUNICIPAL**



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2013/2016
GABINETE DA PREFEITA
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Guarantã do Norte/MT, 10 de fevereiro de 2016.

MENSAGEM DO PL nº 16/2016

REFERENTE: PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 16/2016

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES (AS) VEREADORES (AS),

O projeto de lei em epígrafe objetiva autorização Legislativa para proceder à abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinados a Secretaria de Saúde.

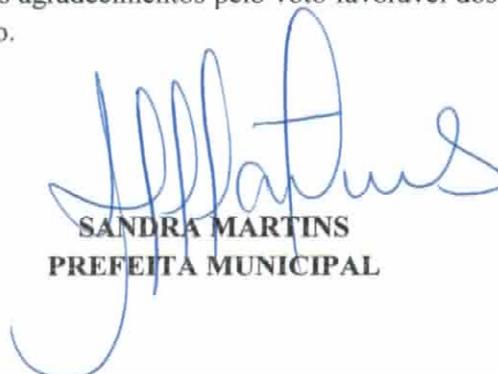
O Fundo Municipal de Saúde foi contemplado com uma emenda parlamentar do Deputado Carlos Bezerra, no ano 2015, para aquisição de equipamentos para o Hospital Municipal Nossa Senhora do Rosário, ao qual segue relação abaixo:

- 03 - aspiradores de secreções elétricos móveis.
- 05 - cadeiras de rodas.
- 36 - camas hospitalares, tipo fawler mecânica.
- 04 - carros de curativos.
- 01 - carro de emergência.
- 60 - escadas que possuem 2 degraus cada.
- 01 - incubadora de transporte neonatal.
- 45 - mesas de cabeceiras.
- 01 - monitor multiparametros.
- 20 - suportes de hamper.
- 45 - suportes de soro.
- 01 - ventilador pulmonar.

Os equipamentos acima descritos irão possibilitar atendimento de melhor qualidade e eficiência aos pacientes, pois o SUS é universalidade, equidade e integralidade. A saúde é direito de todos e dever das três esferas, garantido, mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso igualitário às ações e serviços para sua promoção e proteção.

Diante disso, apresentamos este Projeto de Lei para aprovação, antecipando nossos agradecimentos pelo voto favorável dos Nobres Edis, reiterando votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



SANDRA MARTINS
PREFEITA MUNICIPAL